CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 57/2025.

Considerando o Art. 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente que afirma que é dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente; V – atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade.

Considerando o alto indicie de falta vagas em creches para crianças da faixa de 0 a 3 anos, Salvador figura como uma das capitais com maior déficit.
Considerando que o bairro das Cajazeiras incluindo os 16 sub-bairros da região possui uma área geográfica estimada em 20,68 milhões de m².

Considerando que a população das Cajazeiras está estimada em 620 mil habitantes.

Considerando que no bairro de Cajazeiras também existe um grande déficit em relação ao tamanho de sua população.

A CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR.

Indica:

Ao Exmo. Senhor Prefeito Bruno Reis estudo de viabilidade para construção de Creche Primero Passo no bairro de Cajazeiras 11.

Salvador, 07 de fevereiro de 2025.

Kel Torres
Vereador de Salvador

Digitalizado com CamScanner